



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA

01 SET 2020

[Handwritten signature]

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1203/2020
	AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN		
Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo, com cópias à Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), pedido de informações. O Deputado que a presente subscreve, Requer por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações da forma subscrito abaixo: a) Saber quantos transplantes foram realizados junto a Central de Transplantes durante os anos de 2019 e 2020? b) Quais os tipos de transplantes são realizados e estão em pleno funcionamento no Estado de Rondônia? c) Quantos pacientes têm na fila de espera dos transplantes renal; córneas e fígado? d) Quais as dificuldades enfrentadas na Central de Transplante em relação aos serviços de transplantes realizados no Estado de Rondônia? E o que poderá ser feito para a melhoria dessas dificuldades? Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2020. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN			



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Senhores Deputados, o presente Requerimento visa tão somente colher as devidas informações pertinentes no que diz respeito aos tipos e quantidades de transplantes realizados no Estado de Rondônia. O transplante de órgãos é um procedimento cirúrgico que substitui um órgão ou tecido doente como coração, fígado, pâncreas, pulmão, rim, córneas, por outro saudável. O doador pode ser uma pessoa viva, como acontece em casos de doação de rim, ou que apresente morte encefálica, ou seja, a perda completa e irreversível das funções cerebrais, definida pela extinção das funções corticais e de tronco cerebral, caracterizando a morte. Consoante se vê no artigo 196, da Carta magna que dispõe da seguinte forma, <i>in verbis</i>:  Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO <i>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifo nosso)</i> Assim, imprescindível as informações requeridas, haja vista que estamos no mês de setembro onde poderá ser promovidas campanhas de doação de órgãos, denominada “setembro			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN			
verde”, conforme Projeto de Lei Ordinária nº 465/2016, convertido na Lei nº 3.898 de 29 de agosto de 2016 de autoria deste nobre Parlamentar que esta subscreve, com intuito de conscientizar a sociedade sobre o processo de doação de órgãos e tecidos e da importância de informar aos familiares sobre o desejo de ser um doador. Cabe esclarecer, que o ilustre Parlamentar, visa exclusivamente colher de forma detalhada as informações referentes às indagações supramencionadas, por ser de direito, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da forma correta, no prazo de 10 dias, que o caso requer urgência. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN			